



**PREFEITURA DE
PITANGUI**

Construindo um novo tempo!

ADM. 2017 / 2020

Praça João Maria de Lacerda, 80 - Centro - (37) 3271-7800 - CEP 35650-000 - Pitangui - MG
Web site: www.pitangui.mg.gov.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) Decreto 269
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pitangui/MG. 24/10/17

Antônio Gilberto Lacerda Farias
matrícula: 4868-1
Prefeitura Municipal de Pitangui
Protocolo

DECRETO Nº 269/2017

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 03 DE
NOVEMBRO DE 2017 EM TODAS AS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 70 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do Servidor Público e considerando ainda que no dia 02 de Novembro é celebrado o dia de finados, sendo feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1º. O Dia do Servidor Público será comemorado na data de 03 de novembro de 2017, sexta-feira, no qual não haverá expediente nas repartições públicas municipais, observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Considerando a possibilidade de proporcionar um período de descanso maior para a laboriosa classe, fica estabelecido ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2017.

ADM. 2017 / 2020

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 24 de outubro de 2017.


MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal